



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Quarto termo aditivo ao Contrato 009/2023 – SEMAP celebrado com a empresa **NELL ENGENHARIA EIRELI**.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 009/2023.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 65, Inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93, e alterações.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, por meio de seu Secretário o Sr. **Bruno da Silva Costa**, com a finalidade de atualizar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2023-SEMAP, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça do Santíssimo, no município de Santarém/PA – Convênio nº 175/2022-SEDOP, apresenta justificativa para a referida atualização.

O referido contrato foi firmado com vigência em **03/07/2023 a 03/07/2024**, conforme consta na cláusula segunda e prorrogado através do terceiro termo aditivo, passando a vigorar de **04/07/2024 a 04/05/2025**, carecendo da extensão do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, haja vista que, estamos no aguardo de transferência de recurso por parte do órgão Concedente para efetivação do pagamento restante da obra que já se encontra concluída e posterior prestação de contas.

A respeito da possibilidade de prorrogação dos prazos, o artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

c) – quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Em face ao exposto e com embasamento no art. 65, Inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93, Eu, **Bruno da Silva Costa**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, nomeado pelo Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, apresento justificativa para a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima mencionado.

Santarém, 07 de abril de 2025.

BRUNO DA SILVA COSTA

*Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS*